



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado - 292/46

Ibitinga, 26 de junho de 2018.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL



Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 150/2018 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Presidente

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário

A Sua Excelência

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 150/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à contratação de Serviços de Saúde complementares ao SUS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais), destinado à contratação de Serviços de Saúde complementares ao SUS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
	546	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS		3.145.020,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO						
		310	000	SAÚDE-GERAL					

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS						
	341	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária		-3.145.020,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 3.145.020,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Stornilo”, ...

